

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 17905/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Nome da OS: Sociedade Beneficente São José de Herculândia

CNPJ: 72.551.799/0001-15

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00
	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00

	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos e normativas institucionais vigentes, dentre outros.	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,00 ponto
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,00 ponto
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,00 ponto
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30 pontos	0,00 ponto

1.6 Política de Ética e Integridade		0,60 pontos	0,00 ponto
1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade	0,10 pontos		
1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social	0,10 pontos		
1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)	0,10 pontos		
1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos	0,10 pontos		
1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,10 pontos		
1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores	0,10 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5+1.6)

0,20 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- 1.1 – Apresentou link, porém este não apresenta a publicização de acordo com o exigido
- 1.2 – Apresentou link com as informações necessárias
- 1.3 – Não apresentou link de Política de RH
- 1.4 – Não apresentou as informações necessárias
- 1.5 – Não foram encontradas informações necessárias
- 1.6 – Não foram encontradas informações necessárias

Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site dos itens, conforme documentos anexos ao presente relatório

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1 (um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,80 pontos	0,60 pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico - assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,80 pontos
---	--------------------	-------------

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)

1,80 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

2.1 – Atende completamente às especificações, parte 6, anexo 11, páginas 1.619 à 1.649

2.2 – Atende completamente às especificações, parte 6, anexo 12, páginas 1.651 à 1.685

2.3 – Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos, Volume I e II, páginas 109 à 393

2.4 – Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais), Volume II, páginas 584 à 619

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
3 - A Organização Social deverá	3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas	2,00 pontos	1,80 pontos

demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, **referente ao período em que realizou os serviços na unidade.**

UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO
3.1.1 Hospital com serviço de urgência e emergência	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.2 Unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro/ Coordenação de Emergência Regional	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.3 Unidade Móvel (SAMU)	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.4 Unidade Maternidade (Autônoma ou integrada a Unidade Hospitalar)	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

- I) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- II) O nome e o cargo do signatário;

	III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.		
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde de Média ou Alta Complexidade Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde, com no mínimo 40 leitos.</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados: • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária; • Timbre do emitente; • Tempo de uso do sistema de prontuários	1,00 ponto	0,00 ponto 

eletrônicos.

No caso de contratos:

- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50
Acima de 120 meses	1,00

3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social

Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, no cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30
Acima de 120 meses	0,50

3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.

será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM

0,50 pontos

0,10 pontos

0,50 pontos

0,00 ponto

(Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado em medicina	0,10
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MBA em Gestão de saúde	0,10
Mestrado ou doutorado em saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,00 ponto

3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social

Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e

0,50 pontos

0,00 ponto

	experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item. <table><tr><th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td>Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td>0,10</td></tr><tr><td rowspan="2">Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td>de até 10 anos = 0,10</td></tr><tr><td>acima de 10 anos = 0,20</td></tr><tr><td>Mestrado ou Doutorado em saúde</td><td>0,20</td></tr></table> Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10	Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	de até 10 anos = 0,10	acima de 10 anos = 0,20	Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO											
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10											
Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	de até 10 anos = 0,10											
	acima de 10 anos = 0,20											
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20											
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1+ 3.2+3.3+3.4+3.5+3.6)			1,90 pontos									
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes												
3.1												
3.1.1 - Acima de 59 meses, conforme atestados das páginas 1.807 à 1.824, de 10/10/2016 à 12/11/2023												
3.1.2 – 12 meses, conforme atestados das páginas 1.687 à 1.697, de 20/02/2024, em vigência.												
3.1.3 – Não apresentou documentação comprobatória												
3.1.4 - Acima de 59 meses, conforme atestados das páginas 1.807 à 1.824, de 10/10/2016 à 12/11/2023												
3.2 – Parte 7, anexo 14, página 1.981 à 2.026 – contrato apresentado com 2 meses de comprovação, tempo mínimo de experiência solicitado no edital é de 12 meses												
3.3 - Entre 12 meses e 36 meses, parte 7, anexo 15, página 2.028 a 2.044												
3.4 – Parte 7, anexo 16, páginas 2.045 à 2.182 – não cumpriu quesito obrigatório de apresentação do currículo no formato Lattes/CNPq												
3.5 - Parte 7, anexo 15, páginas 2.028 à 2.044 – certificados dos títulos não autenticados												
3.6 - Parte 7, anexo 15, páginas 2.028 à 2.044 - não cumpriu quesito obrigatório de apresentação do currículo no formato Lattes/CNPq												

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados. A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades mínimas:</u> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo; • Otimização do espaço; • Redução de inventários manuais; • Aumento na segurança de administração de	0,50 pontos	0,50 pontos

medicamentos no paciente.

Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos.

Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos

4.2 Valor Global da Proposta Econômica.

As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:

Colocação	Pontos
1º menor valor	0,50
2º menor valor	0,40
3º menor valor	0,30
4º menor valor	0,20
5º menor valor	0,10
6º menor valor	0,05
As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste	

0,50 pontos

0,40 pontos

534

As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)

0,90 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

4.1 - Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados, Volume II, páginas 621 à 641

4.2 - Valores globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente:

1º - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – R\$ 370.499.508,60

2º - Hospital Beneficente São José de Herculândia – R\$ 370.666.167,96

3º - Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – R\$ 386.755.723,22

4º - Instituto Gnosis – R\$ 393.890.325,63

5º - Avante Social – R\$ 403.568.053,11

6º - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS – R\$ 404.738.106,72

- Associação Saúde em Movimento – R\$ 358.259.713,04 (DESCCLASSIFICADA)

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 4,80 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

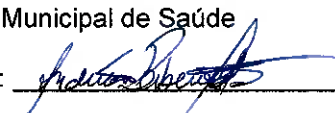
O Plano de Trabalho apresentado pela OS Sociedade Beneficente São José de Herculândia , inscrita no CNPJ: 72.551.799/0001-15, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Andréa Ribeiro Costa

Matrícula n.º 7.168

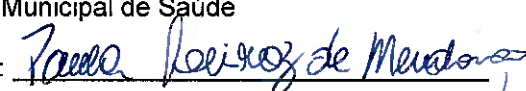
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 

Nome: Paula Leiroz de Mendonça

Matrícula n.º 115.493

Secretaria Municipal de Saúde

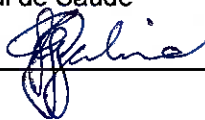
Assinatura: 

Nome: Gislaine Patrícia Galina

Matrícula n.º 115.717

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: _____

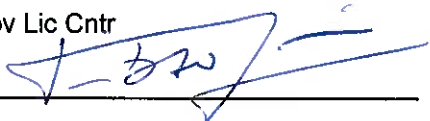


Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

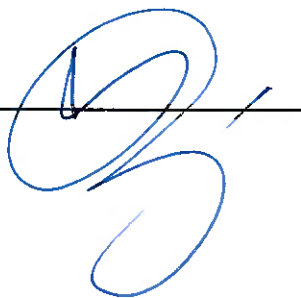


Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____



Nossa plataforma de transparência busca atender a legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos seus comunicados sobre o assunto. Estamos em um processo de evolução constante, observando os princípios que pautam nossa identidade, especificamente aos nossos valores: confiabilidade, ética, excelência, geração de conhecimento, respeito, responsabilidade social e transparência.



[Home](#) > [Hospital Celso Cunha](#) > [Documentação](#) > [Documentações](#)

Documentação

Documentações

Comunicados

Contratualização

Recursos Humanos

Demonstrativos

Finanças

Ediais e Contratos

Indicadores

Documentações

Tipo

Carg..

Pesq. Limpar

Certificações

Estatuto

Regulamentação

Pesquisa

There are no records to display



SBS
São José

Documentação >

Comunicados

Recursos Humanos

8 Finanças

Indicadores

Regi...

Pesqui Limpar

Certificações	Estatuto	Regulamentação
---------------	----------	----------------

Estatuto

Regulamentação

Pesquisa

There are no records to display

- Documentação
- Contratualização
- Recursos Humanos
- Demonstrativos

Finanças

Resumo

Extrato

Ediais e Contratos

Indicadores

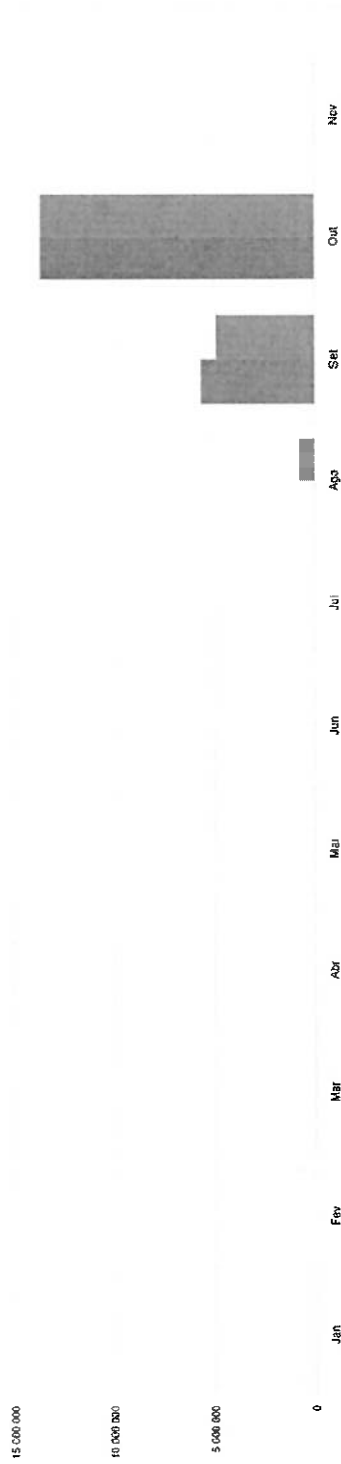
Resumo Anual

Conta: Select... Ano: 2025 Mês: Select... Pesquisar

Total Débito R\$ 19.291.634,47 Total Crédito R\$ 19.291.634,47

Evolução Anual dos Débitos e Créditos

Débitos Créditos





- Documentação
- Contratualização
- Recursos Humanos
- Demonstrativos

Finanças

- Resumo
- Extrato
- Ediais e Contratos
- Indicadores

Histórico de Transações

Conta Seleção Mês Seleção Ano

Pesquisar

Limpar

Pesquisa

Projeto	Banco	Conta	Valor	Descrição	Data
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 10,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/08 15:04 HOSPITAL B SAO JOSE	28/08/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 512.000,78	ORDEM BANCÁRIA	29/08/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 244.252,65	ORDEM BANCÁRIA	29/08/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 200.000,00	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 03/09 15:06 HOSPITAL B SAO JOSE	03/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 483.600,00	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 03/09 17:25 HOSPITAL B SAO JOSE	03/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 16.949,80	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/09 12:28 HOSPITAL B SAO JOSE	05/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 81,40	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANCA REFERENTE 05/09/2025	05/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 6.940,39	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 08/09 13:34 HOSPITAL B SAO JOSE	08/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 4.316.578,89	ORDEM BANCÁRIA	10/09/2025
Hospital Cella Câmara	Banco Do Brasil S.A (BB)	1642-X	R\$ 559.168,82	TED-CREDITO EM CONTA 104 2510 37823352080103 2150 FMS OP OR	11/09/2025